



EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Edital Programa de Monitoria de 2024, divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação, torna público o presente Edital Específico que disponibilizará vagas de monitoria para o ano de 2024 em Disciplinas/PCI(s) dos Departamentos desta Unidade Acadêmica, para seus Cursos de Medicina, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. A vigência do Programa de Monitoria 2024 será de **01/03/2024 a 31/12/2024**.

TÍTULO I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. As inscrições para o processo de seleção de monitores estarão abertas no período de **15 a 28 de janeiro de 2024** e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma: o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://bit.ly/3sWVt9b> e enviar o Requerimento de Inscrição no período compreendido entre as 00:00 do dia 15 de janeiro de 2024 e as 23h59min do dia 28 de janeiro de 2024.

Art. 2º. No endereço eletrônico da Faculdade de Medicina, o candidato deverá indicar, entre outros dados, seu Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) **referente ao período de 2023/2** (obtido no boletim escolar, pelo SIGA). Também deve assinalar a existência ou não de condição de modalidades de ações afirmativas para o seu ingresso na UFRJ, enviando a certificação emitida pelo SIGA para o endereço da Secretaria de Graduação (sec_grad@medicina.ufrj.br), dentro do período de inscrição.

Art. 3º. Só poderão candidatar-se a monitores de uma Disciplina/PCI os alunos de graduação da Faculdade de Medicina que comprovarem terem sido nela aprovados, **até 01/03/2024**, com grau igual ou superior a 7,0 (sete) - devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis), não tiverem sofrido sanção disciplinar em qualquer período e estiverem regularmente matriculados **até o 11º período, inclusive, do Curso Médico, até o 7º período, inclusive, do Curso de Fonoaudiologia e que tenham, em 2024/1, ao menos dois semestres letivos para a conclusão do curso de Terapia Ocupacional.**

Parágrafo único. No caso específico de inscrição para a disciplina de **Radiodiagnóstico** do Curso Médico, é necessário, também, aprovação com nota maior ou igual a 7,0 (sete) nos PCI's de Medicina Interna II e III.

Art. 4º. Só poderão fazer as provas os alunos inscritos no processo de seleção da forma estabelecida neste Edital Específico, sob pena de cancelamento da inscrição.

Art. 5º. O aluno somente poderá inscrever-se para 1 (uma) disciplina. Caso haja possibilidade de mais uma inscrição no sistema, prevalecerá somente a última inscrição realizada pelo aluno.

Art. 6º. Serão concedidas aos estudantes de graduação que obtiveram ingresso à UFRJ por ações afirmativas, cotas das bolsas oferecidas pelas disciplinas participantes deste edital, desde que sejam observadas as seguintes situações:

- 1- O aluno tenha assinalado no processo de inscrição que é cotista na UFRJ.
- 2- Em caso afirmativo no item 2, que o aluno tenha enviado o certificado do SIGA comprovando

sua situação de estudante cotista, para o e-mail da Secretaria de Graduação, dentro do período de inscrição. Nota do Edital da PR-1: “Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido”.

- 3- O aluno tenha obtido a nota mínima determinada neste edital.
- 4- O aluno tenha sido classificado pela nota obtida no concurso da monitoria, da maior para a menor.

Parágrafo 1º - Fica determinado que a cota de bolsas de monitoria para os alunos das ações afirmativas será de 50% do número total de bolsas oferecido para a Unidade. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de bolsas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior (exemplo: 65 bolsas corresponderão a 32 bolsas para as ações afirmativas – $65 \div 2 = 32,5$ – número diminuído ao próximo número inteiro = 32) . Dentro da Unidade, as bolsas serão divididas com base no documento “Critérios para a distribuição de Bolsas de Monitoria da Faculdade de Medicina”, aprovado pelo Conselho Departamental.

Parágrafo 2º - Fica determinado que a cota de 50% de bolsas de monitoria para os alunos das ações afirmativas também se aplica a cada um dos cursos da Faculdade de Medicina, a saber: Fonoaudiologia, Medicina e Terapia Ocupacional. Nas disciplinas que ofertam um número de bolsas total ímpar maior do que 1 (um), os alunos das ações afirmativas receberão 1 (uma) bolsa a mais do que os de livre concorrência (50% + 1 bolsa).

Parágrafo 3º - Dentro de cada um dos cursos da Faculdade de Medicina, as vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos, e as bolsas serão destinadas aos candidatos pela ordem de classificação no concurso de monitoria.

Art. 7º. É permitido o acúmulo da bolsa de monitoria tão somente com auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

TÍTULO II - DAS PROVAS

Art. 8º. Será realizada - obrigatoriamente - uma prova de conhecimento e aptidão, segundo as normas e diretrizes fixadas pelo departamento, de caráter eliminatório, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 9º. Todos os departamentos deverão realizar a prova de conhecimento e aptidão no dia 21 de fevereiro de 2024, às 12 horas.

Art. 10. Os alunos inscritos deverão entrar em contato com as Coordenações das Disciplinas/PCI(s) para as quais prestarão concurso, a fim de obterem informações sobre o local de prova e o conteúdo programático da prova escrita, caso este último não se encontrar na pasta de conteúdos programáticos, inserida dentro do link presente no artigo 1º deste edital.

Art. 11. Caso haja empate entre um ou mais candidatos numa mesma disciplina (na lista de aprovados, publicada em separado para cotistas e não cotistas), devem-se considerar os seguintes critérios, na ordem abaixo apresentada, para definir o desempate:

- I) o maior CRA;
- II) a antiguidade do aluno no curso;
- III) a idade do aluno, classificando-se o mais velho.

TÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS

Art. 11. As notas das provas do processo de seleção em cada Disciplina/PCI serão divulgadas, no dia **27 de fevereiro de 2024**, via sistema SIGA, até o final do dia.

TÍTULO IV - DA REVISÃO DE PROVA

Art. 13. O candidato poderá solicitar revisão da(s) prova(s) **das 11h até às 14h do dia 28 de fevereiro de 2024**, em formulário próprio, fundamentando suas alegações e entregando-as no Protocolo da Faculdade de Medicina.

§ 1º. A revisão somente poderá ser solicitada pelo próprio candidato ou por representante expressamente autorizado por ele.

§ 2º. As notas de revisão atribuídas pelos examinadores serão as notas definitivas dos candidatos.

TÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 14. O resultado final do processo de seleção será divulgado **até o dia 1º de março de 2024**.

Parágrafo único. A quantidade de bolsas destinada a cada disciplina (caso a disciplina receba bolsa) será divulgada até o resultado final do concurso.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2024.

Professor Alberto Schanaider
Diretor da Faculdade de Medicina

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA EM 2024
(PORCURSO E DEPARTAMENTO)

CURSO: MEDICINA		
DEPARTAMENTO	DISCIPLINA OU SETOR	VAGAS
CIRURGIA	ANESTESIOLOGIA	06
	CIRURGIA EXPERIMENTAL	02
	CIRURGIA	05
CLÍNICA MÉDICA	PCI DE MEDICINA INTERNA I	28
DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	DIP	06
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	GINECOLOGIA	04
	OBSTETRÍCIA	04
MEDICINA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE	09
	INTROD MEDICINAS TRADIC E PICS	05
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	02
PATOLOGIA	PATOLOGIA GERAL	15
PEDIATRIA	CLÍNICA PEDIÁTRICA I	24
PSIQUIATRIA E MEDICINA LEGAL	PSICOLOGIA MÉDICA	02
	PSICOPATOLOGIA I	01
	PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL	04
RADIOLOGIA	PCI DE MEDICINA INTERNA I	12
	RADIODIAGNÓSTICO	
	PCI DE MEDICINA INTERNA I	04
TOTAL DE VAGAS MEDICINA		133

FONOAUDIOLOGIA		
DEPARTAMENTO	DISCIPLINA OU SETOR	VAGAS
FONOAUDIOLOGIA	AFASIOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA	01
	APRIMORAMENTO DA COM. ORAL	02
	AQUISIÇÃO DE LINGUAGEM	02
	AUDIOLOGIA I	01
	AUDIOLOGIA II	02
	AUDIOLOGIA INFANTIL	01
	FUNÇÕES DO SIST ESTOMATOGNÁTICO	01
	INTRODUÇÃO A FONOAUDIOLOGIA	01
	PRÁTICA FONOAUDIOLÓGICA II	01
	PRÁTICA FONOAUDIOLÓGICA III	02
	PRÁTICA FONOAUDIOLÓGICA IV	02
	TRANSTORNOS DE AQUISIÇÃO DE LINGUAGEM	02
	TRANSTORNOS DA VOZ I	02
	TRANSTORNOS DA VOZ II	02
	TRANSTORNOS DA VOZ III	02
	TRANSTORNOS DO SIST ESTOM. I	01
	TRANSTORNOS DO SIST ESTOM II	01
VESTIBULOMETRIA	01	
TOTAL DE VAGAS FONOAUDIOLOGIA		27

TERAPIA OCUPACIONAL		
DEPARTAMENTO	DISCIPLINAS OU SETOR	VAGAS
TERAPIA OCUPACIONAL	ANÁLISE DE ATIVIDADES	02
	ANÁLISE DO MOVIMENTO HUMANO NAS ATIVIDADES COTIDIANAS	02
	AVALIAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL	02
	LABORATÓRIO DE TERAPIA OCUPAC. "A"	02
	LABORATÓRIO DE TERAPIA OCUPAC. "B"	02
	RECURSOS TERAPÊUTICOS EM TO	02
	T.O EM ANTROPOLOGIA E SOCIOLOGIA	01
	T.O EM GERIATRIA E GERONTOLOGIA	01
	T.O. EM DISFUNÇÕES NEUROLÓGICAS	02
	T.O E SAÚDE	01
	T.O NO CONTEXTO HOSPITALAR	01
	T.O EM SAÚDE MENTAL	02
	T.O. SOCIAL	01
	TECNOLOGIA ASSISTIVA T.O. e FONO	02
	TO NAS DISFUNÇÕES TRAUMATO-ORTOPÉDICAS E REUMATOLÓGICAS	01
	T.O NA SAÚDE DA CRIANÇA	02
	TO NAS DISFUNÇÕES DERMATO E ONCOLÓGICAS	01
TOTAL DE VAGAS TERAPIA OCUPACIONAL		27
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS PELA FACULDADE DE MEDICINA		187